TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	**Data de emissão:** 05/11/2026
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em construção, montagem e desmontagem de cenografia expográfica para a exposição itinerante “As Mulheres de Chuteiras”.	

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de projeto expográfico para a cenografia da exposição itinerante "As Mulheres de Chuteiras", concebida a partir do acervo iconográfico do Museu do Futebol, com circulação nas cidades de Campinas com período expositivo de 26 de fevereiro a 25 de abril de 2027, e Santos, com período expositivo de 21 de maio a 01 de agosto de 2027.

Sinopse do projeto:
A exposição “As Mulheres de Chuteiras” se materializa na apresentação de um conjunto de fotografias pertencentes ao acervo do Museu do Futebol e de outas instituições que, em diálogo, constroem uma narrativa histórica e sensível sobre o futebol feminino no Brasil. O acervo será acompanhado por textos, vídeos e dispositivos navegáveis que contam a história do futebol feminino no Brasil e, ao mesmo tempo, abordam a origem, a circulação e as condições de produção dessas imagens.

CONTRATANTE:
IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Construção cenográfica e de mobiliário expositivo de acordo com especificações do projeto expográfico;
- Montagem no Sesc Campinas, a partir de 15 de fevereiro de 2027. E desmontagem no final de abril de 2027 (cronograma a ser confirmado);
- Montagem no Museu Pelé, na cidade de Santos, a partir de 06 de maio e desmontagem em agosto de 2027 (cronograma a ser confirmado);
- Supervisão da execução da construção do projeto expográfico com profissional dedicado ao projeto;

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

- Montagem e desmontagem da exposição com equipe especializada e supervisor de montagem dedicado e indicado com antecedência;
- Considerar ignifugação de todos os materiais que podem receber a proteção e apresentar os atestados de produtos;
- Materiais, mecanismos e acabamentos de qualidade, considerando o período expositivo de 2 meses em cada local;
- Considerar, sempre que possível, a logística reversa do material que será usado na construção. Retirar o material no momento da desmontagem e informar na proposta a porcentagem de material que pode ser reaproveitado;
- Manutenção das estruturas, conexões e fechamentos ao longo do período expositivo, sempre que solicitados pela equipe do Museu do Futebol.
- Fornecimento de "manual de manutenção" com orientações sobre funcionamento de mecanismos, códigos de cores de tintas, e tudo que for necessário para a manutenção da exposição;
- Considerar o fornecimento de amostras de materiais, protótipos e acabamentos para aprovação prévia.
- Logística do galpão do fornecedor até Campinas.
- Considerar deslocamento e hospedagem de equipe de montagem.
- Considerar visitas técnicas
- Fornecimento de RRT/ART.

2.1 DOCUMENTOS DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA* E DO PROJETO:

- Projeto expográfico com cotas, desenhos técnicos e vistas;
- Memorial descritivo;
- Planta baixa das salas de exposições do Sesc Campinas e Museu Pelé;
- Reuniões de esclarecimentos e alinhamento com as equipes envolvidas no projeto.

* Os documentos mencionados acima serão disponibilizados mediante manifestação de interesse por e-mail.

2.2 ENTREGAS PREVISTAS:

- Protótipos a serem combinados;
- Exposição montada com todos os itens do projeto e memorial;
- Construção com materiais e acabamentos de qualidade e durabilidade;
- Equipe especializada na construção, montagem e desmontagem;
- Cronograma com as etapas e prazos da execução do projeto;
- Emissão de RRT/ART de construção do projeto.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

2.3 REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line em data e horário a ser divulgada entre os interessados, em que todos os participantes poderão tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem manifestar interesse a **flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br e até o dia 23/11/2026**. A data, horário e link de acesso serão repassados após a manifestação de interesse e a reunião deve ocorrer no dia 26/11/2026, às 11h.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails **compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br** até o dia **04/12/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**.

3.3. A proposta deverá enviar os valores por item e o valor global.

3.4. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura e deverá ser enviada juntamente com currículo e/ou portfólio.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

TOMADA DE PREÇOS:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Certidões negativas de protestos.
- Certidões negativas do INSS e FGTS.
- Certidão negativa da Receita Federal.
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação.
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial.
- Cópia Cartão CNPJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.
5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá concluir, até **15/02/2027, o**s trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br